



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-04/171/274/2017

DATA: 01/06/2017

FLS.: 380

RUBRICA:

ID 5023389-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento-SEFAZ
Centro de tecnologia da informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2017, para a contratação de empresas para o fornecimento de licenciamento de produtos e serviços de segurança da informação como Desktops, Notebooks, Celulares, Tablets e Servidores, a saber: Licença de uso de Softwares e Serviços de instalação, customização, *mentoring*, *preventivas* e *corretivas*, referentes aos softwares, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

Assunto: QUESTIONAMENTO EMPRESA NETWORKBOX

Segue abaixo, o questionamento realizado pela empresa NETWORKBOX, e com a respectiva resposta como se segue:

1- 15.5.1 - Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A referida aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, conforme item 17 do TR. (Item readequado conforme Voto GA-3 – Processo nº 104.338-3/17).

Porém, não é claro em qual entidade competente o atestado deverá ser registrado, uma vez que CREA e CONFEA, não fazem registro de atestado de serviços de antivírus.

Gostaria de saber qual entidade esse atestado deve estar registrado? Ou se um atestado simples emitido pelo cliente privado sem registro em entidade nenhuma, já serve para comprovação técnica?

RESPOSTA: Trata-se de redação padrão utilizado em Editais, que neste caso deve ser interpretado como uma garantia, que uma vez o vencedor do certame não seja fabricante do produto, o mesmo esteja devidamente apto a comercializar e suportar o produto ofertado.

Atenciosamente,

Em, 22 de janeiro de 2018.

ANDRÉ PEQUENO

Presidente da Comissão de Pregão/PRODERJ
ID: 2821094-8